

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "H&F- Cuidados e Conforto- Apoio à Família, Lda.", gerida pela sociedade com a mesma denominação, sito na Av. Vasco da Gama, n.º 351, Loja 10, na cidade da Póvoa de Varzim.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 25/07/2013, do Senhor(a) Diretor(a) do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 9/2009, de 01 de abril do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de apoio domiciliário, denominado "H&F- Cuidados e Conforto-Apoio à Família, Lda.", gerida pela sociedade comercial com a mesma denominação, sito na Av. Vasco da Gama, n.º 351, Loja 10, na cidade da Póvoa de Varzim, por se ter verificado o encerramento voluntário do estabelecimento onde era exercida a resposta social correspondente à atividade de apoio domiciliário.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 2014/01/24

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto do ISS, IP



(Ana Cristina Venâncio)

R15.U6.P5N23